



PROJETO DE LEI Nº 160/2014

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Cristã de Proteção à Criança - “Criança Feliz”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Cristã de Proteção à Criança – “Criança Feliz”, aprovado pela Lei Municipal nº 3.879, de 09 de abril de 2014, no valor de R\$ 31.064,00 (trinta e um mil e sessenta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2.º. O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem federal, depositados em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício 1.012/14
Ibitinga, 16 de outubro de 2014.

Prezado Senhor:

Segue o Projeto de Lei nº 160/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com Associação Cristã de Proteção à Criança “Criança Feliz”, aprovado pela Lei Municipal nº 3.879, de 09 de abril de 2014.

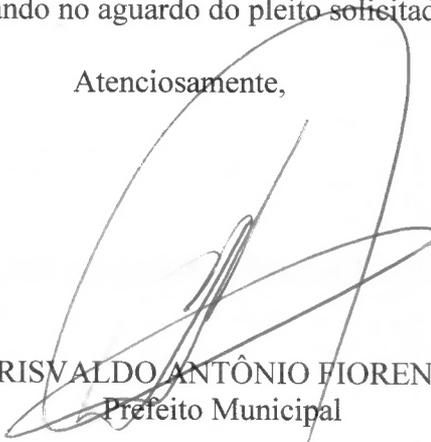
O valor a ser aditado corresponde à R\$ 31.064,00 (trinta e um mil reais e sessenta e quatro reais), distribuídos conforme especifica o Plano de Trabalho.

Vale ressaltar, que O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem federal, depositados em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Solicitamos ainda, que o presente projeto seja deliberado em Regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os testemunhos de estima e consideração, ficando no aguardo do pleito solicitado.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



Ibitinga, 14 de outubro de 2014

Ofício SDS: 397 / 2014

Ref: Aditamento à Subvenção Social – **Reordenamento do Piso de Alta Complexidade** - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens. – Recurso Federal

Senhor Prefeito,

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS,, através do Reordenamento do Piso de Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças , Adolescentes e Jovens, à partir do Termo de Aceite que o Município realizou com o MDS em 05/2014, o recurso do PAC I - Piso de Alta Complexidade, que até então era para crianças, adolescentes e idosos, passou para o segmento de Crianças, Adolescentes e Jovens, deixando portanto de atender o segmento idosos. O recurso até abril de 2014 era no valor de R\$ 3.400,00 mês, e passou à partir de maio/2014 para R\$ 5.000,00 mês.

Solicito o encaminhamento das providências legais para a liberação do aditamento à Subvenção Social Nº 021/2014 – Lei Autorizadora nº 3.879/14, conforme quadro abaixo e Plano de trabalho da entidade Social.

Entidade Social	Valor do Repasse / Recurso Federal
Associação Cristã de Proteção à Criança - Criança Feliz - abrigo - Subvenção Social nº 021 – Lei nº 3.879/14	R\$ 31.064,00 8 parcelas de R\$ 3.883,00
Total / ano	R\$ 31.064,00

Esclareço que o Plano de Trabalho / valor já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária do dia 10.10.2014, e a documentação analisada pela secretaria.

Atenciosamente


Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária M. de Desenvolvimento Social

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino
D.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.879 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza celebração de subvenção social com entidades assistenciais do Município, para repasse de recursos de origem do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.142/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de subvenção social com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse, conforme minuta de subvenção, a qual fica fazendo parte integrante desta lei:

I- Associação Senhor Bom Jesus, sendo: *de acordo com a Resolução nº 4.132.00*

a) Asilo São Vicente de Paula: R\$ 27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).

II- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

III- Associação Cristã de Proteção à Criança – “Projeto Criança Feliz”: R\$ 13.404,00 (treze mil, quatrocentos e quatro reais). *+ 31.064,00*
cl. de Federação 47.468,00

Art. 2º. As subvenções a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem federal, depositados em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3º. O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho, aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no termo final do ajuste.

Art. 4º. O prazo de duração será de 12 (doze) meses, e vigorará entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

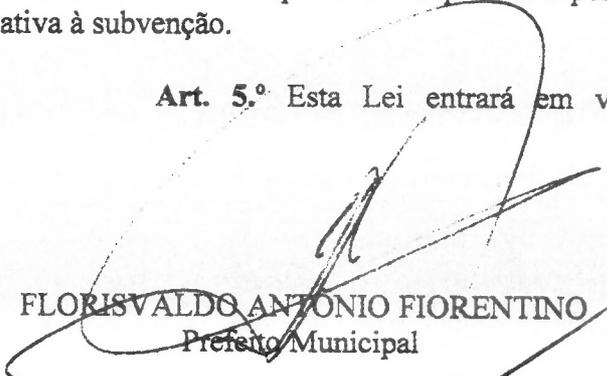
§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, as entidades serão notificadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social para regularização das pendências.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 01
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-30

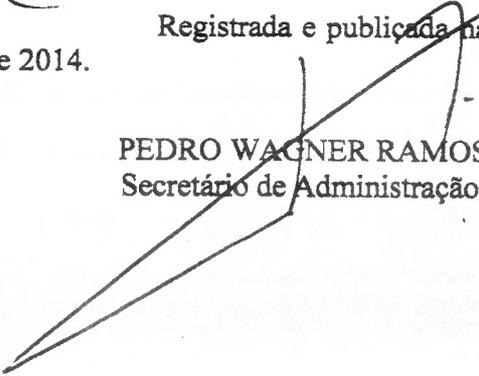
§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 09 de abril de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração





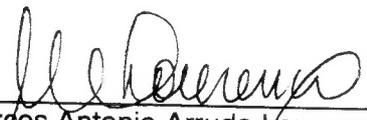
PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Ibitinga (SP), 15 de Setembro de 2014.
Ofício nº 53/2014
Assunto: Plano de Trabalho Aditamento MDS – 2014.

O Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança, vem apresentar a Vossa Excelência o Plano de Trabalho para o ano de 2014 para recebimento de recursos financeiros do MDS – Governo Federal.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

EXMO. SR.
DR. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

PLANO DE TRABALHO

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

08 (oito) meses (Maio à Dezembro de 2014)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - Nome: Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz

2 - Endereço: Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511
Bairro: Paineiras I - Cep: 14940-000 Cidade: Ibitinga/SP
Telefone/ Fax: (16) 3341-7566 E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - cartório	389 folha 35v/36v	_____	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	02.481.654/ 0001-00	_____	Inscrição
Conselho Municipal da Assistência social -CMAS	013/03	Indeterminado	Certificado Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	005/96	Indeterminado	Certificado Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	5575/2004		
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP	_____		
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS –	R0619/2005		Atestado Registro



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)			
Utilidade Pública Municipal			Declaração
Utilidade Pública Estadual	_____	_____	_____
Utilidade Pública Federal	_____	_____	_____

4 - Representação legal

4.1 - Período do Mandato

Agosto de 2013 à Agosto 2015

4.2 - Composição

Nome Completo	Cargo	End. completo	Telefone/ e-mail	RG	CPF
Marcos Antonio Arruda Lourenço	Presidente	Rua José M. Correa, N° 248, Vila Izolina	3342-5213	5.621.908	549.973.728-20
Jorge Luiz Torres Cuicapusa	Vice Presidente	Rua Gabriel Haddad, N° 231- JD Centenário	9711-5202	Z- 406628-1	231.550.528-30
Ana Maria Pinheiro Motta	1° Secretário	Rua Tiradentes, N° 480 apto 03 - Centro	3342-5666	4.171.748	833.637.778-68
Rosana M. G. Rossi	2° Secretário	Rua Bom Jesus, N° 102, Centro	_____	12.970.326	088.395.518-08
Antonio Clóvis Motta	1° Tesoureiro	Rua Tiradentes, N° 480 apto 03 - Centro	3342-5666/ acmottapessoal@hotmail.com	3.230.524	075.024.278/72
José Silvio Motta	2° Tesoureiro	Rua Francisco	3342-8551	6.017.729	405.602.018-34



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Pinheiro		Supino, N° 106 – Jd Paineiras			
----------	--	-------------------------------------	--	--	--

4.3 – Composição Conselho Fiscal

Nome Completo	Cargo	End. completo	Telefone/ e-mail	RG	CPF
Antenor Lourenço	Vogal 1	Rua Daniel de Freitas, N°1426, Centro	3342-4533	1.803.398	140.337.128-87
Leonidas V. Lino de Souza	Vogal 2	Rua Bom Jesus, N° 102, Centro	_____	8.427.996	019.967.008-04
Mario Edinael Ferreira	Vogal 3	Rua Antonio Ferreira dos Santos	3341-5865 9994-8640	19.668.558	071.802.698-59

5 – COORDENAÇÃO TÉCNICA

5.1- Nome do Coordenador:

Eliana Cassini Soares da Costa

5.2 - Formação Profissional:

Pedagoga

III - DETALHAMENTO DO PLANO

1- Justificativa

O Projeto Criança Feliz não sobrevive sozinho, necessita de verbas e parcerias públicas e privadas para manter a casa e manter seus funcionários e os encargos gerados, sendo que para atender 24 horas ininterruptas necessitamos de funcionários trabalhando em sistema de plantão.

Recursos humanos atualmente são as maiores necessidades do Projeto, sendo que salário é um compromisso inadiável, pois precisamos manter nosso quadro de funcionários, e



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

garantir atividades que promovam a cidadania dos residentes e suas famílias e assim continuar proporcionando um bom atendimento as nossas crianças.

2- Objetivos Gerais

Objetiva-se buscar recursos necessários para o bom atendimento na capacidade máxima do Abrigo, atendendo a demanda existente na Comarca de Ibitinga e assim garantindo a qualidade no acolhimento institucional.

2.1 – Objetivos específicos

- Sanear recursos financeiros para a pagamento dos colaboradores técnicos;
- Atender 30 crianças de zero a doze anos e acima de doze anos (casos específicos), da Comarca de Ibitinga;
- Acompanhar os familiares de forma paralela aos programas de apoio e orientação sócio-familiar;
- Investir em ações que permitam o retorno das crianças as suas famílias de origem;
- Disponibilizar adequadamente materiais de alimentação, limpeza e higiene para o acolhimento afetivo e com qualidade;
- Garantir, durante o ano, o atendimento do abrigo na sua capacidade máxima, contribuindo com a "rede de atendimento infanto-juvenil" existente no município de Ibitinga;
- Pautar as ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade.



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

3 - Metas

3.1 - Área de abrangência/ região a ser atendida

Atender 30 crianças de zero à doze anos e adolescentes excepcionalmente encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ibitinga que necessitem da medida de proteção de “abrigo” diante das situações de risco e violação de direitos.

3.2- Público- alvo/População a ser atendida

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente	Carga Horária Diária/semanal/mensal	Total de beneficiados indiretamente	
				Pessoas	Famílias
Crianças	0 a 12 anos (Acima de 12 anos casos específicos)	30	24 horas ininterruptas (Abrigo Integral)		17
Total		30 crianças			17 famílias



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

3.3-Situações ou problemas a serem focados/ Ações a serem desenvolvidas/ Objetivos específicos/ Resultados esperados/ Indicadores de resultados

Situações problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados Qualitativos	Indicadores de resultados Quantitativos	Indicadores de resultados
<p>Preocupados com os graves problemas que tem atingido nosso povo, especialmente e as crianças, entendeu se que deveriam unir-se para criar uma associação que atuasse na área de amparo a crianças em situação de risco, que sofrem agressões física e moral, abusos, etc.</p>	<p>Atender diária mente 30 crianças de 0 a 12 anos, ambos os sexos, fornecendo alimentação adequada, atividades de lazer e recreação, atendimento médico, odontológico, psicológico, oftalmológico, nas redes públicas e privadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer uma alimentação balanceada com todos os nutrientes necessários para que a criança tenha um bom desenvolvimento, diariamente são servidas 5 refeições; • Atendimento psicológico, para que as crianças desenvolvam recursos para lidar com questões emocionais, comportamentais e sociais; • Ações que 	<p>O Projeto visa atender 365 dias por ano 24 horas ininterruptas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ganho de peso, sendo que a maioria chega com problemas e distúrbios alimentares; • Melhora significativa no comportamento • Fortalecimento do vínculo afetivo que muitas vezes ficou prejudicado e sofreu ruptura quando a criança necessitou ser protegida indo para a instituição; • Melhora significativa no rendimento 	<p>São até o momento, quinze crianças que estarão sendo protegidas e terão um lar, onde recebem toda assistência necessária, seus direitos respeitados e uma qualidade de vida melhor e uma infância saudável.</p>	<p>Crianças saudáveis e protegidas, longe das ruas e da violência, diminuindo o risco da vulnerabilidade; Crianças com mais oportunidades e com direitos assegurados para que cresçam com base para assumir seu papel como cidadão na sociedade; Através do trabalho realizado entre o Abrigo e familiares dos abrigados, pais e familiares estão mais conscientes do seu papel, pois são convidados a fazer parte da vida dos filhos, mesmo estando institucionalizadas, os laços familiares estão sendo aos poucos reconstruído. Este ano os resultados foram positivos várias</p>



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Painelras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

		<p>visam à aproximação com a família procurando assim diminuir e minimizar dificuldades de relacionamento entre abrigados e familiares, preparando para desligamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforço pedagógico e acompanhamento nas atividades escolares; • Ações voltadas para atividades do cotidiano; • Atividades de lazer e recreação; • Elaboração do Plano Individual de atendimento. • Atendimento individualizado, respeitando a 	<p>escolar;</p> <ul style="list-style-type: none"> • compreensão das regras básicas de convivência, cuidados pessoais de higiene com pertences comuns e pessoais; • melhor interação com o grupo e socialização • Através das reuniões com a comunidade as crianças interagem com outras crianças da mesma idade, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade, sentindo-se valorizadas. 		<p>crianças retornaram a família de origem, várias famílias foram recuperadas.</p>
--	--	---	---	--	--



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

		bagagem de cada um e respeitando a individualidade, minimizando sentimento de institucionalização.				
--	--	--	--	--	--	--

3.4 – Atividades e Cronograma

Atividades	Objetivos	Periodicidade
Acolhimento	Prestar atendimento a crianças e adolescentes em sistema de internato e semi internato, encaminhadas pelo juizado da infância.	Durante o ano todo, de acordo com a demanda
Projeto Pedagógico	Estimular o desenvolvimento de habilidades intelectuais, bem como sanar possíveis defasagens.	3 dias por semana durante 4 horas por dia.
Terapia Individual	Resgate histórico da criança e de sua família.	Conforme a demanda
Fonoaudiologia		Conforme a demanda
Reunião de Grupo	Estabelecer com as crianças e adolescentes regras de boa convivência, construir valores, refletir sobre ações, tomada de decisão; Desenvolver o juízo moral;	1 vez por semana
Reunião com as famílias	Buscar fatores de empoderamento da família, quando aspectos objetivos, buscando a emancipação e a inclusão social destas famílias.	Mensalmente
Encaminhamento médico e odontológico	Atender a saúde global das crianças, emergências, prevenção de doenças	Constantemente



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

4.1- Humanos existentes- vínculo com a entidade (mensal)

Categoria profissional/função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário	1.199,00	95,92	71,94	99,92	99,92	83,20	0,00	1.649,90
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Lavadeira	01	40 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionaria	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Auxiliar de escritório	01	40 hs	Funcionária	927,48	74,20	55,65	77,29	77,29	83,20	0,00	1.295,11
Pedagoga	01	30 hs	Funcionária	1.900,00	167,29	97,33	143,56	143,56	83,20	0,00	2.534,94
Psicólogo	01	30 hs	Prestador de Serviço	1.700,00	153,36	72,56	127,43	127,43	83,20	0,00	2.263,98
Assistente Social	01	20 hs	Prestador de Serviço	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,00
Nutricionista	01	02 hs	Prestador de Serviços	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	21			19.341,98	1.487,37	1.044,93	1.486,35	1.486,35	1.580,80	440,00	26.867,78



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.1.1- Humanos existentes- vínculo com a entidade (anual)

Categoria profissional função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo anual estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário	14.388,00	1.151,04	863,28	1.199,04	1.199,04	998,40	0,00	19.798,80
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Lavadeira	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Auxiliar de escritório	01	40 hs	Funcionária	11.129,76	890,40	667,80	927,48	927,48	998,40	0,00	15.541,32
Pedagoga	01	30 hs	Funcionária	22.800,00	2.007,48	1.167,96	1.722,72	1.722,72	998,40	0,00	30.419,28
Psicólogo	01	30 hs	Prestador de Serviço	20.400,00	1.840,32	870,72	1.529,16	1.529,16	998,40	0,00	27.167,76
Assistente Social	01	20 hs	Prestador de Serviço	10.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296,00
Nutricionista	01	02 hs	Prestador de Serviço	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Total	21			227.603,76	17.848,44	12.539,16	17.836,20	17.836,20	18.969,60	5.280,00	321.513,36



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.1.2 - Humanos existentes- pagos com recursos (mensal)

Categoria profissional/função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário (Recurso próprio)	1.199,00	95,92	71,94	99,92	99,92	83,20	0,00	1.649,90
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (CMDCA e Recurso próprio)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária LDO I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Lavadeira	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Auxiliar de escritório	01	40 hs	Funcionária (Recurso Próprio)	927,48	74,20	55,65	77,29	77,29	83,20	0,00	1.295,11
Pedagoga	01	30 hs	Funcionária (SEADS)	1.900,00	167,29	97,33	143,56	143,56	83,20	0,00	2.534,94
Psicólogo	01	30 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	1.700,00	153,36	72,56	127,43	127,43	83,20	0,00	2.263,98
Assistente Social	01	20 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,00
Nutricionista	01	02 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Total	20			19.041,98	1.487,37	1.044,93	1.486,35	1.486,35	1.580,80	440,00	26.867,78



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.1.3 - Humanos existentes- pagos com recursos (anual)

Categoria profissional função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo anual estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário (Recurso próprio)	14.388,00	1.151,04	863,28	1.199,04	1.199,04	998,40	0,00	19.798,80
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (CMDCA e Recurso Próprio)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária (LDO I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Lavadeira	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO – II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO – II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Auxiliar de escritório	01	40 hs	Funcionária (Recurso Próprio)	11.129,76	890,40	667,80	927,48	927,48	998,40	0,00	15.541,32
Pedagoga	01	30 hs	Funcionária (SEADS)	22.800,00	2.007,48	1.167,96	1.722,72	1.722,72	998,40	0,00	30.419,28
Psicólogo	01	30 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	20.400,00	1.840,32	870,72	1.529,16	1.529,16	998,40	0,00	27.167,76
Assistente Social	01	20 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	10.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296,00
Nutricionista	01	02 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Total	20			227.603,76	17.848,44	12.539,16	17.836,20	17.836,20	18.969,60	5.280,00	321.513,36

4.2- Humanos existentes – voluntários / Estagiários

Categoria profissional/função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado (R\$)		Custo anual Estimado (R\$)	
				Salário	Encargos	Salário	Encargos
Educador Social	01	20 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00
Monitora de Artes	01	05 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00
Professora de reforço	02	05 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contadora de história	01	02 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.3 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviço)

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
Capacitação para todos os profissionais envolvidos.	Propiciar um atendimento melhor às crianças; Dinâmicas para melhor interação entre o grupo.		500,00
Palestra com psicólogos para todos os pais ou responsáveis dos abrigados	Conscientização dos pais e familiares quanto ao papel e a importância dos mesmos na vida dos filhos.		300,00
Total (R\$)			800,00

4.4 – Materiais (consumo)

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação	4.885,77	58.629,28
Material para atividades com os usuários (didático, recreativos, capacitação)	551,78	6.621,40
Combustível – para transporte dos usuários	500,00	6.000,00
Higiene pessoal/ limpeza	1.308,22	15.698,66
Materiais de escritórios	216,66	2.600,00
Material escolar	404,16	4.850,00
Medicamentos	150,00	1.800,00
Gás	166,66	2.000,00
Materiais descartáveis (luvas, Toucas, copos descartáveis, guardanapos e papel toalha)	33,33	400,00
Produtos utilizados na lavanderia industrial	150,00	1.800,00
Total (R\$)	8.366,61	100.399,34



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.5- Operacionais

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Escritório de contabilidade	216,66	2.600,00
Água/ esgoto	isento	isento
Energia elétrica	550,00	6.600,00
Telefone / Internet	250,00	3.000,00
Uniforme (funcionários)		2.780,00
Manutenção computadores e impressoras (Escritório e sala de informática)		1.400,00
Reparos e manutenção do imóvel		6.000,00
Recarga extintor		300,00
Manutenção e reparo veículo		5.000,00
Total (R\$)	1.016,66	27.680,00

4.6- Despesas com o Projeto Viver Mais

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo anual (R\$)
- Despesas variáveis - Consumo - Pessoa Jurídica	1.117,00	13.404,00

4.7 – Despesas com o Projeto Minha História

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo anual (09 meses) (R\$)
- Despesas variáveis (Álbum de fotografias; revelação de fotos; materiais de papelaria)	257,61	2.318,49



PROJETO CRIANÇA FELIZ
 Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.8 – Despesas com o Projeto Viver Mais – Aditamento

Tipo	Especificação	Previsão de custo mensal (9 meses) (R\$)	Previsão de custo anual (R\$)
Recursos Humanos (salários e encargos sociais);	- Prestação de Serviço de Educador físico; - Prestação de Serviço de Monitor de informática; - Salário e encargos sociais de cuidadora;	R\$ 657,77	R\$ 5.920,00
Despesas de Pessoa Jurídica	- Nota Fiscal de pagamento de Cursos Profissionalizantes, curso de línguas; atividades físicas (academia, natação); nota fiscal de pagamento de Internet via rádio;	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
Despesas de Pessoa Física e Jurídica	- Capacitação da Equipe Técnica e demais colaboradores;	_____	R\$ 5.000,00
Material de consumo	- Alimentação; uniformes; roupas e sapatos; enxovais (cama, mesa e banho); manutenção da sala de informática;		R\$ 10.000,00
Material psicopedagógico	- Livros; gibis, CDs, DVDs, jogos educativos e recreativos;		R\$ 5.644,00
TOTAL			R\$ 31.064,00

5 – CUSTO TOTAL (soma dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7,4.8)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Salário do pessoal (recursos Humanos)	19.341,98	231.203,76
Encargos Sociais	7.525,80	90.309,60
Capacitação da equipe/consultoria/assessorias	_____	800,00
Materiais de consumo	8.366,61	100.399,34



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Despesas operacionais - custeio		27.680,00
Projeto Viver Mais	1.117,00	13.404,00
Projeto Minha História	257,61 (09 meses)	2.318,49
Projeto Viver Mais – Aditamento	3.883,00 (09 meses)	34.947,00
Total (R\$)	40.492,00	501.062,19

6 - APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo de apoio/finalidade	Periodicidade	Valor (R\$)	
			Mensal	Anual
Empresas parceiras	Cesta básica - doação	mensal	200,00	2.400,00
Produtor Rural	Leite - doação	semanal	96,00	1.152,00
Varejão e mercados	Verduras/legumes/frutas-doação	semanal	250,00	3.000,00
Panificadoras	Pães - doação	semanal	100,00	1.200,00
Judiciário	Cesta básica – Pena alternativa	mensal	150,00	1.800,00
Colaboradores / amigos	Bolo de aniversário - doação	mensal	80,00	960,00
Amigos	Roupas e calçados usados - doação	semanal	100,00	1.200,00
Total			976,00	11.712,00

7- RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS

Natureza do Recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Anual
Doações associados	1.000,00	12.000,00
Ação entre amigos, almoço, etc. (a captar)		7.300,00
Recursos coletados na Igreja	4.102,19	49.226,26
Total	5.102,19	68.526,26



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

8- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
Repasso Governo Federal	Projeto Viver Mais (Despesas variáveis, consumo, pessoa jurídica)	1.117,00	13.404,00
Repasso Governo Federal (Aditamento)	Projeto Viver Mais (Recursos Humanos – salários e encargos sociais/ despesas de pessoa física e jurídica/ material de consumo/material psicopedagógico)	08 parcelas 3.883,00	31.064,00
FMAS - repasse do governo estadual	Pagamento técnico / material para atividades com usuários	5.751,38	69.016,60
FMAS – repasse do governo estadual (aditamento)	Pagamento Técnico Nutricionista / materiais de papelaria / álbum fotografias / revelação de fotos	09 Parcelas 557,61	5.018,50
FMAS- Subvenção municipal - I	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / alimentação / energia elétrica / telefone / internet / material limpeza e higiene	12 Parcelas 7.115,50	85.386,00
FMAS- Subvenção municipal - II	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / material para atividades com usuários / transporte (combustível) / alimentação / material limpeza e higiene / material de escritório / despesas operacionais (uniforme) / material de limpeza (lavanderia industrial) / uniforme e material escolar.	11 Parcelas 18.487,64	203.364,00
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Recursos Humanos (salários e encargos sociais)		9.000,00
Doações diversas/ Pena Alternativa/nota fiscal paulista	Alimentação		11.712,00
Próprios da Entidade/ Associados	Recursos Humanos / treinamento de equipe / alimentação / escritório de contabilidade / despesas operacionais / gás. medicamentos, materiais descartáveis / manutenção do veículo / manutenção computadores e impressoras		69.214,10
Total			497.179,20

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE:

Mês	1	2	3	4	5	6
Valor R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883,00	3.883,00

Mês	7	8	9	10	11	12
Valor R\$	3.883,00	3.883,00	3.883,00	3.883,00	3.883,00	3.883,00

Será utilizado no custeio: Recursos Humanos – salários e encargos sociais/ despesas de pessoa física e jurídica/ material de consumo/material psicopedagógico.



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

10- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade é monitorada e avaliada através dos seguintes indicadores:

- CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), que através de visitas da comissão é preenchido questionário que monitora e avalia o atendimento orientando sempre que necessário;
- Secretaria de Desenvolvimento Social, através de relatórios mensais e visitas à Entidade;
- CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) através da prestação de contas, visitas à Entidade;
- Vigilância Sanitária que através de visitas periódicas a Entidade, analisa, avalia condições de higiene e saúde, condições nutricionais, armazenamento dos alimentos e orienta sobre adaptações quando necessário;
- Vara da Infância e Juventude, orientação e visita da Assistente Social, Promotoria e Juiz, que através de entrevista com as crianças avalia o trabalho realizado, avalia condições da casa, equipe de trabalho, tipo de alimentação, etc.
- Conselho Tutelar da Comarca através de visitas e entrevista com as crianças monitora e avalia o trabalho realizado pela Entidade;
- Comunidade em geral, que participa ativamente através de visitas diárias a Entidade, com a finalidade de trazer doações, participando do dia-dia das crianças.
- Número de atendimentos;
- Reintegrações: número de famílias envolvidas, número e qualidade das reintegrações realizadas;
- Número de adoções;
- Manutenção e fortalecimento de vínculos familiares: número de crianças recebendo visitas, número de visitas realizadas.

APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO – JANEIRO Á DEZEMBRO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)									TOTAL
	Governo Federal		Governo Estadual		Governo Municipal		FMDCA/ Imposto de renda	Próprios da Entidade/ Associado s	Doações diversas/ pena alternativa/ Nota Fiscal Paulista	
	Subvenção I	Aditamento	Subvenção I	Aditamento	Subvenção Municipal I	Subvenção Municipal II				
Pagamento de pessoal /encargos sociais		5.920,00	67.883,04	2.700,00	71.423,40	128.826,12	9.000,00	41.680,80		327.433,36
Treinamento de equipe		5.000,00						800,00		5.800,00
Material de consumo atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo)			1.133,56			4.800,00		687,84		6.621,40
Transporte de usuários						6.000,00				6.000,00
Alimentação		4.000,00			4.191,40	41.437,88		1.288,00	11.712,00	62.629,28
Energia elétrica/ água e esgoto/Telefone/internet					9.600,00					9.600,00
Material (limpeza e higiene)					171,20	15.000,00		527,46		15.698,66
Material de escritório						2.000,00		600,00		2.600,00
Escritório de contabilidade								2.600,00		2.600,00
Despesas operacionais (uniforme)						2.000,00		780,00		2.780,00
Gás, medicamentos; materiais descartáveis								4.200,00		4.200,00
Materiais limpeza utilizados lavanderia industrial						1.800,00				1.800,00
Manutenção do veículo (documentação, reparos)								5.000,00		5.000,00
Manutenção computadores e impressoras								1.400,00		1.400,00
Uniforme escolar/material escolar								3.350,00		4.850,00
Reparos e manutenção imóvel/ recarga de extintor						1.500,00		6.300,00		6.300,00
Projeto Viver Mais (despesas variáveis, material de consumo, pessoa jurídica)	13.404,00									13.404,00
Projeto Minha História (despesas com papelaria, álbum de fotografias e revelação de fotos)				2.318,50						2.318,50
Despesas pessoas jurídicas (Cursos profissionalizantes, academia, internet via rádio)		4.500,00								4.500,00
Material psicopedagógico		5.644,00								5.644,00
Material de consumo (roupas e sapatos; enxovais; uniformes)		6.000,00								6.000,00
TOTAL	13.404,00	31.064,00	69.016,60	5.018,50	85.386,00	203.364,00	9.000,00	68.526,26	11.712,00	497.179,20



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO 2014

- Pintura e reforma do prédio.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins da prova junto a Prefeitura Municipal de Ibitinga, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho. Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecimento pelo órgão concessor, com descrição detalhada das notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convenio.
Pede deferimento.

Local e Data

Associação Cristã de Proteção à Criança -
Projeto Criança Feliz

ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE

Assistência Social

Após a apresentação do referido Plano de Trabalho da entidade da Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz para o aditamento à Subvenção Social nº 0201/14 Lei autorizada nº 3879/14 com recurso federal, foi aprovado por todos os presentes, o aditamento no valor de R\$ 31.064,00 sendo 8 parcelas de R\$ 3.883,00. Tudo foi decidido na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de 10/10/2014

Local e Data

**PRESIDENTE DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Plano de Trabalho da entidade Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz referente ao Aditamento à Subvenção Social nº 0201/14 foi aprovado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social e encaminhado para o Secretário de Planejamento para providências cabíveis.

14/10/14

Local e Data

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Renata Gisele de O. Jacob
Gestora Municipal da
Assistência Social



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ESTATUTO SOCIAL
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Aprovado em Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de agosto de 2005

.....

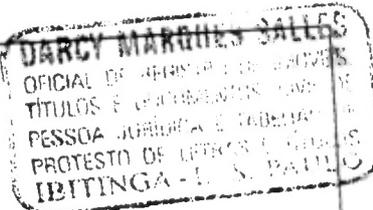
CAPÍTULO I
Da Entidade

ARTIGO 1º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ, constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

ARTIGO 2º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, tem por finalidade dar assistência integral a crianças órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, na faixa etária de 0 a 11 anos, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.

ARTIGO 3º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

LARISSA FIORENTINO MASSOLA MACHADO
Advª - OAB/SP 155.612



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ARTIGO 4º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 30 (trinta) crianças, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembléia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

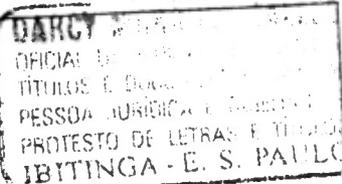
ARTIGO 6º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II Dos Associados

ARTIGO 7º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.664/0001-00

- **Benfeitor** - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **Fundador** - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **Efetivo** - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direitos à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.
- **Benemérito** - Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direitos à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.
- **Honorário** - É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Tomar parte nas Assembléias;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III. Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. Apresentar plano de ação à Assembléia Geral e à Diretoria;
- V. Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetivos estatutários;
- VI. Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- VII. A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV. Zelar pelo bom nome da associação;



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.664/0001-00

V. Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I. Causar dano moral ou material a associação;
- II. Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III. Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV. Em decorrência do não pagamento de 03 (três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

CAPÍTULO III Da Gestão Administrativa

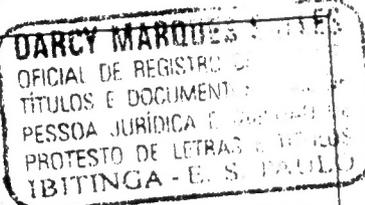
ARTIGO 12 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o regimento interno;



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

- VI. Aprovar as contas;
- VII. Aprovar e reformar o Estatuto.
- VIII. Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX. Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o exercício de cada ano.

ARTIGO 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 01 (um) quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembléia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;



DARCY
OFICIAL DE REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E TABELADO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Matous de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 - Compete à Diretoria:

- I. Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

ARTIGO 21 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir reuniões de Diretoria.

ARTIGO 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

ARTIGO 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Matous de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II. Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembléia;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- VIII. Assinar cheques em conjunto com o presidente, ou o vice-presidente quando for o caso;

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua coiboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.



DARCY MARQUES
OFICIAL DE REGISTRO E
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E TABELAÇÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV Do Patrimônio Social

ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem como não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELAÇÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembléia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, [excetuando-se o Artigo 37 (trinta e sete) e seus parágrafos] em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 36 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para uma outra organização, seja qual for sua natureza jurídica; [exceto em caso de dissolução ou extinção da entidade conforme Artigo 33 (trinta e três) deste Estatuto].

§ 1º - Este Artigo 37 (trinta e sete) e seus parágrafos aqui citados, somente poderá ser alterado, por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. A Assembléia Geral Extraordinária aqui mencionada, só poderá deliberar com a presença de 100 % (Cem por cento) dos associados efetivos em primeira convocação, e também, com 100



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 13940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

10
%

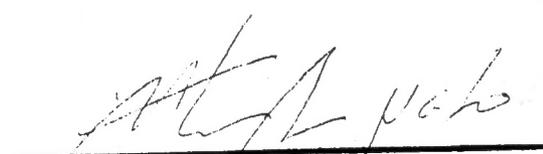
100 % (Cem por cento) de presença dos associados efetivos em segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 100 % (Cem por cento) dos associados presentes, tanto na primeira como na segunda convocação.

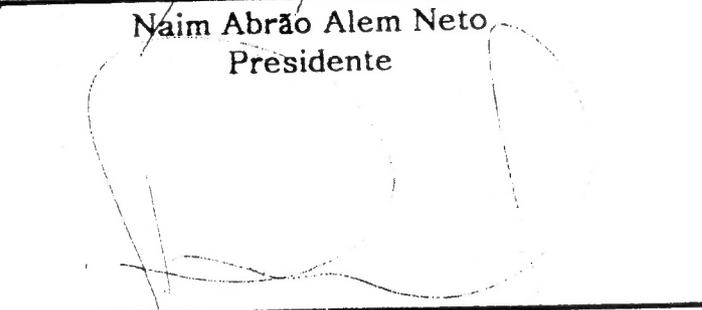
§ 3º - Para o caso de dissolução ou extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e será observado o contido no Artigo 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro) e seus parágrafos deste Estatuto, e também, subsidiariamente, o que está instituído no Artigo 61 (sessenta e um) da Lei 10.406/02 e seus parágrafos.

ARTIGO 38 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Ibitinga, 19 de agosto de 2007.



Naim Abrão Alem Neto
Presidente



Larissa Fiorentino Massóla
CAB/SP-155.612



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA
"Dr. Mauro José Vieira de Figueiredo"
Rua Bom Jesus, nº. 986 - Centro - Ibitinga-SP - Fone/Fax: 16 3342-2223 e 3341-1770
SECCIONAL DE ARARAQUARA - DEINTER 3



DECLARAÇÃO

Eu, Dr. Márcio Leandro Moretto, abaixo assinado, no cargo de Delegado de Polícia do Município de Ibitinga/SP, declaro para os fins de direito, que mediante documentação exigida a mim e, também de conhecimento pessoal, constatei que o **PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA**, estabelecida nesta cidade de Ibitinga à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 51 - Jardim Paineiras II, com CGC/MF 02.481.654/0001-00, encontra-se em plena atividade, tendo existência de direito e de fato.

Ibitinga (SP), 30 de janeiro de 2014.


Dr. Márcio Leandro Moretto
Delegado de Polícia

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2013.

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>18.965,90</u>
<u>DISPONIVEL</u>	<u>15.612,77</u>
<u>Caixa</u>	414,70
Bancos c/ Movimento	<u>15.198,07</u>
Banco do Brasil S/A	15.198,07
<u>Créditos</u>	<u>895,00</u>
Donativos Dvs. A Receber	895,00
<u>ESTOQUES</u>	<u>2.458,13</u>
Gêneros Alimentícios	1.836,62
Mat. De Limpeza e Conservação	621,51
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	<u>187.514,11</u>
<u>ATIVO IMOBILIZADO</u>	<u>187.514,11</u>
Terrenos	44.641,34
Construção Civil	36.620,70
Equip. Proc. Eletr. De Dados	3.854,37
Móveis e Utensílios – Diversos	859,00
Móveis e Utensílios – Escritório	2.128,00
Móveis e Utensílios – Roupas de Cama	1.750,00
Móveis e Utensílios - Sala de Televisão	6.271,79
Móveis e Utensílios – Berçário	495,00
Móveis e Utensílios – Dormitório	7.278,00
Móveis e Utensílios – Lavanderia	58.487,80
Móveis e Utensílios – Refeitório	500,80
Móveis e Utensílios – Cozinha	11.141,85
Veículos	35.000,00
Brinquedos – Playground	288,00
(-) Depreciações Acumuladas	<u>21.802,54</u>
TOTAL DO ATIVO.....	<u>206.480,01</u>

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2013.

PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>157,01</u>
Conta de Telefone a Pagar	157,01
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>206.323,00</u>
“Superávits” Acumulados	206.323,00
TOTAL PASSIVO.....	<u>206.480,01</u>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço somando a Importância de R\$ 206.480,01 (duzentos e seis mil quatrocentos,e oitenta reais e um centavo), baseado na documentação fornecida pela entidade.

Ibitinga, 31 de Dezembro de 2013.


JOÃO CARLOS MARIA
CONTADOR
CRC nº1SP191716/O-2

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, procederam ao Exame do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao Exercício Social, do Projeto Criança Feliz, encerrado em 31/12/2013. Atestam que os documentos mencionados, exprimem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade.

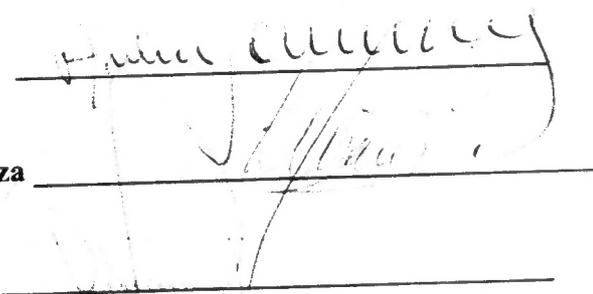
Ibitinga/SP, 22 de Janeiro de 2014.

Conselho Fiscal:

1 – Antenor Lourenço

2 – Leonidas Valentim Lino de Souza

3 – Mario Ednael Ferreira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.654/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL ROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANCA FELIZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/09/2012 às 10:45:33 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02481654/0001-00
Razão Social: PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOC CRISTA PROTECAO A CRIANÇA
Nome Fantasia: PROJETO CRIANÇA FELIZ
Endereço: RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA 511 / JD PAINEIRAS / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060904325442358703

Informação obtida em 16/06/2014, às 13:26:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.481.654/0001-00
Certidão n°: 41919186/2014
Expedição: 04/02/2014, às 13:09:35
Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.481.654/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercício: 20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal da Estância Turística Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASS. CRISTÁ DE PROTEÇÃO CRIANÇA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a ser referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo presente CERTIDÃO validade até o dia 19/05/2014, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00156233 Matricula: 00156233
Contribuinte: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASS. CRISTÁ DE PROTEÇÃO CPF/CNPJ 02481654000100
Endereço: RUA LUIZ BARELLA, 0406 Complemento:
Bairro: JARDIM DO BOSQUE CEP: 14940000
Cidade: Ibitinga UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 07/03/1998 Inscr Municipal : 00156233 Inscr Estadual : 344.052.338.115 Data Encerramento:
Atividade : ORFANATO

Data de Emissão: 18/02/2014 Valida Até: 19/05/2014

Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número:
ECFB.3DCC.F9CD.3B71



SETOR DE DÍVIDA ATIVA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1909/2012

Data de emissão: 03/07/2014

PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

CNPJ : 02.481.654/0003-07

Endereço: RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA, 510 Complemento:

Bairro: PAINEIRAS, 1 CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CAE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº 66.996.356/0001-35
Av. Engenheiro Ivanil Francischini nº 8.803 Jardim Bela Vista
Fone (16) 3342 5724 - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO

ENTIDADE MANTENEDORA:- PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

ENDEREÇO:- Rua: Tiradentes, nº 360 – Centro – CEP: 14.940-000 - Ibitinga - SP

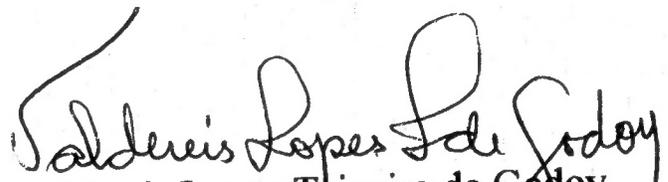
CNPJ Nº 02.481.654/0001-00

Nº DE MATRÍCULA:- 005/96

DATA DE VALIDADE:- INDETERMINADO

Certifico que a Entidade supra está matriculada no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos termos do artigo 90, da Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ibitinga, 21 de Janeiro de 2005.


Valdeires Lopes Teixeira de Godoy
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
IBITINGA - SP**



Inscrição

Entidade Mantenedora: Associação Cristã de Proteção à Criança – Criança Feliz

Endereço: Rua Francisco Mateus de Oliveira n°. 511 – Jardim Paineiras I.

CNPJ: 02.481.654/0001-00

N°. da Matrícula: 013/03

Data de Validade: **INDETERMINADO**

Certifico que a Entidade supra, está matriculada no
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nos termos do artigo 3º, inciso IV
da Lei Municipal n°. 2032, de 05/12/1995.

Ibitinga, 11 de Janeiro de 2012.


SOLANGE APARECIDA MACHADO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

R0619/2005

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança** sediado(a) em **Itatuba, SP**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.481.654/0001-00**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme **Resolução n.º 192**, de 10/11/2005, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2005, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000219/2005-51**.

Brasília, 17 de novembro de 2005.


MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 151482014-88888654

Nome: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE
PROTECAO A

CNPJ: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2014.

Válida até 03/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.